



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 6.893, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município, compreendendo:

I – as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual;

II - a estrutura, organização e diretrizes para a execução e alterações dos orçamentos do Município;

III - as disposições relativas às despesas com pessoal;

IV - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes documentos:

I – Previsão da Receita para 2014/2016, inclusive da Receita Corrente Líquida para 2014;

II - Anexo contendo as diretrizes, objetivos e metas para 2014;

III – Anexo de Metas Fiscais que conterá:

a) Metas anuais de resultado primário e nominal para os exercícios de 2014/2016;

b) Memória e metodologia de cálculo do resultado primário e nominal;

c) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

d) Evolução do patrimônio líquido;

e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

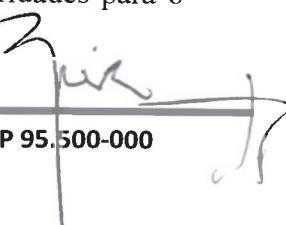
f) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos;

g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;

h) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

IV - Anexo de Riscos Fiscais;

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as prioridades para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas em anexo que integra esta Lei:




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

§1º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

§2º Para efeitos de execução orçamentária os indicadores de desempenho, associados aos objetivos dos programas de governo, bem como as alterações nas ações relativas ao produto, a unidade de medida e a quantificação física, poderão ser alterados pelo Poder Executivo, devendo este comunicar as alterações ao Legislativo para efeitos de acompanhamento da execução orçamentária prevista na Constituição da República, art. 166, §1º, inciso II.

§3º Os códigos dos programas, projetos, atividades e operações especiais deverão ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

CAPÍTULO III A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO Seção I

Da Apresentação do Orçamento

Art. 3º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus Fundos, Órgãos e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos da Fazenda Municipal.

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de elemento de despesa.

§ 1º. É dispensada a autorização legislativa específica para a transferências entre os valores dos desdobramentos de uma mesma modalidade de aplicação.

§ 2º As vinculações orçamentárias (destinação de recursos) poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 5º A lei orçamentária discriminará em unidades orçamentárias específicas as dotações destinadas:

- I – a fundos especiais;
- II - às ações de saúde;
- III - ao regime geral de previdência social;

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

VI – demonstrativo da renúncia da receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. O envio do projeto de lei, bem como os anexos orçamentários pelo Poder Executivo e o autógrafo elaborado pelo Poder Legislativo, deverão se dar, preferencialmente, em meio eletrônico, por meio de banco de dados.

Art. 7º Para efeito do disposto neste capítulo o Poder Legislativo do Município e as entidades da Administração Indireta encaminharão, ao Poder Executivo, até 01 de novembro de 2013, sua respectiva proposta orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Seção II Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 8º A Lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, dois por cento da Receita total revista para o Município para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais nos termos da Portaria nº 163 da Secretaria do Tesouro Nacional, art. 8º, conforme anexo de riscos fiscais.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do percentual de que trata o caput, a reserva á conta de receitas vinculadas dos fundos e das entidades da administração indireta de previdência própria e outros fundos e entidades, cuja utilização fica autorizada até o limite previsto na Lei Orçamentária.

§ 2º A reserva de contingência, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais para outros eventos fiscais não poderá exceder á previsão contida no Anexo, com exceção do mês de dezembro de 2014, quando poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 9º Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - integrará o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para as despesas de projetos relevantes, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição, o impacto orçamentário e financeiro e a declaração do ordenador da despesa sobre a adequação orçamentária e financeira;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 aquelas cujo valor não ultrapasse os limites a que se referem os incisos I, II e parágrafo único do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, com redação alterada pela Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 10. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§1º Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§2º Os ordenadores de despesa ou servidores que descumprirem as normas de programação financeira e cronograma de desembolso, bem como os respectivos controles internos, são pessoalmente responsáveis pelos gastos efetuados.

§3º As receitas previstas serão desdobradas pelo Poder Executivo, em metas mensais de arrecadação por fonte, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate a evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 11. O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2014, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 8 % (oito por cento) sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2013, nos termos do art. 29-A da Constituição da República.

Art. 12. O repasse financeiro relativo aos créditos orçamentários e adicionais será feito diretamente em conta bancária indicada pelo Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

§1º As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

§2º Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, ou contabilizado como adiantamento de repasse do próximo exercício.

Art. 13. A Execução orçamentária do Legislativo será independente, mas integrada ao Executivo para fins de contabilização, preferencialmente por sistema eletrônico de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Seção IV

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos

Art. 14. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Os serviços de contabilidade do Município organizarão sistema de custos que permita:

- a) mensurar o custo dos produtos das ações governamentais;
- b) mensurar os custos diretos e indiretos dos programas de governo;
- c) identificar o custo por atividade governamental e órgãos;
- d) a tomada de decisões gerenciais.

Art. 16. A avaliação dos resultados dos programas de governo se fará de forma contínua pelo sistema de controle interno.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados dos programas de governo consistirá em análise sobre o desempenho da gestão governamental através da movimentação dos indicadores de desempenho, conjugando-os com o custo das ações que integram os programas e a evolução, em termos de realização dos produtos das ações e o atingimento de suas metas físicas, de forma que permita à administração e à fiscalização externa concluir sobre a eficiência das ações governamentais e a qualidade do gasto público.

Seção V Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art 17. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;

II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.

§ 1º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

§ 2º É condição para o início de projetos, devendo constar do procedimento de que trata o art. 38 da Lei 8.666/93, o atendimento ao art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º O sistema de controle interno fiscalizará e demonstrará o cumprimento do parágrafo único do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município efetuará a contribuição patronal do exercício para o Regime Próprio de Previdência Social, para o Fundo de Previdência Social, através de despesa orçamentária, conforme Portaria STN 340/2000.

Art. 19. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Art. 20. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte.

Seção VII Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 21. Somente será autorizada a transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a Entidades Privadas, ou a Pessoas Físicas, se observadas as seguintes condições:

- I – plano de aplicação dos recursos solicitados;
- II – comprovação de que a Entidade não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades;
- III – comprovação de que os cargos de direção não são remunerados;
- IV – balanço e demonstrações contábeis do último exercício.

§1º Em caso de pessoa física o pedido deverá ser documentado e conter, exclusivamente, o documento previsto no inciso II do caput.

§2º Ocorrendo deferimento por parte do Executivo este solicitará, através de projeto de lei, autorização formal ao Legislativo, conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§3º Após a aplicação dos recursos o Executivo concederá prazo para a prestação de contas consoante o que determina a Lei Municipal nº 4.458, de 27 de abril de 2004, com alterações posteriores, devendo ocorrer a devolução dos valores no caso de desvio de finalidade.

Art. 22. A transferência de Recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:

- I – a necessidade deve ser momentânea e recair sobre pessoa física ou entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

II – incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal nº 4.701, de 12 de julho de 2005, com alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 4.725, de 30 de agosto de 2005.

III – no que se refere à concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000, estes ficam condicionados ainda a:

- a) formalização de contrato ou congênere;
- b) aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
- c) acompanhamento da execução;
- d) prestação de contas.

Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possilita o parágrafo único do artigo 27 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Seção VIII Dos Créditos Adicionais

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma da lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos, pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por Decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que exista previsão na lei que dispõe sobre o Plano Plurianual e no anexo de metas desta Lei.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

- I - as exposições dos motivos que os justifiquem;
 - II - as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais;
- III – memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando recursos livres e vinculados.

Seção IX Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º Para efeitos das leis orçamentárias entende-se como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de elemento, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos a extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO Seção I

Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 25. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Administrações Indiretas e Poder Legislativo, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

Parágrafo único. O Poder Legislativo e o Executivo, inclusive as entidades da Administração Indireta, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II Das Despesas com Pessoal

Art. 26. O Poder Executivo e Legislativo publicarão tabela de cargos efetivos, empregos públicos, cargos comissionados, funções e demais espécies remuneratórias integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 27. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, além de previsão específica nesta Lei, dos seguintes documentos:

I - de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, e a análise sobre o mérito do resultado obtido;

III- comprovação da não-afetação das metas fiscais para o exercício;

IV – medidas de compensação ou comprovação do aproveitamento da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 28. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico, a criação de cargos, empregos e funções previsto no anexo VI desta Lei e os seguintes aumentos de remuneração dos servidores e agentes públicos:

I – No Poder Executivo:

- a) realização de concurso público para provimento de vagas existentes e a serem criadas, investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- b) reforma do Plano de Carreira dos Servidores e Magistério Público Municipal;
- c) alterações de estrutura das carreiras do Serviço Público Municipal;
- d) contratação de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação.

II – No Poder Legislativo:

- a) realização de concurso público para provimento de vagas existentes e a serem criadas, investiduras por admissão por aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
- b) alterações de estrutura das carreiras dos servidores;
- c) contratação de pessoal por excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, nos termos da Lei Complementar 035, de 7 de outubro de 2005, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade de contratação.

Art. 29. No exercício de 2013, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado os 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco a segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível em situações momentâneas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2013, devendo, até o final do exercício, legislação específica dispor sobre:

I - a revisão na alíquota da contribuição social cobrada dos servidores para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem as alterações na legislação.

CAPÍTULO VI DO NÃO-ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS

Art. 32. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.

§ 1º Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I – No Poder Executivo:

- a) diárias;
- b) serviço extraordinário;
- c) convênios;
- d) redução de aplicação de recurso em cultura, turismo e esportes;
- e) realização de novas obras;
- f) redução na manutenção de serviços e equipamentos das Secretarias.

II – No Poder Legislativo

- a) Remuneração de sessões extraordinárias;
- b) Diárias;
- c) Realização de serviço extraordinário.

§ 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:

I – das despesas com pessoal e encargos;

II – das despesas necessárias para o atendimento à saúde da população e ao atendimento do mínimo constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 3º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Não ocorrendo a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, caput e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, § 1º da Constituição da República.

§6º Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. O Poder Executivo e Legislativo manterão sistema integrado de execução orçamentária que permita o cumprimento do art. 166, § 1º, II da Constituição da República.

Art. 34. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas:

- I – ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- II – a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
- III – a consórcios públicos em que o Município fizer parte;
- IV – a cedência de servidores para o funcionamento de órgãos ou entidades no Município;
- V – execução de obras, serviços e aquisição de equipamentos e manutenção.

Art. 35. Se o projeto de lei orçamentária não for promulgado até 31 de dezembro de 2013, até que esta ocorra, a programação dele constante, poderá ser executada para o atendimento de despesas correntes da Administração do Poder Executivo e Legislativo, bem como das entidades da Administração Indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de outubro de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Anexo IV
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2014

(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ações Judiciais	500.000,00	Reserva de Contingência	500.000,00
Passivo Previdênciário	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Eventos da Natureza	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Provisão p/ não Cobr. de Tributos Lançados	100.000,00	Reserva de Contingência	100.000,00
Outros Eventos Fiscais não Previsto	1.700.000,00	Reserva de Contingência	1.700.000,00
TOTAL	2.500.000,00	TOTAL	2.500.000,00

FONTE: Controle Orçamentário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Anexo I

Previsão da Receita

(Art. 12 da LC nº 101/2.000 e art. 22, III, "a", "b" e "c" da Lei 4.320/64)

2014

Fontes de Receita	Receitas Já arrecadadas			Previsão até o Término de	Projeção para o exercício que se refere a Proposta	Projeção da receitas para os dois exercícios seguintes	
	2010	2011	2012			2015	2016
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	55.501.378,90	65.882.494,92	73.950.417,97	88.100.000,00	122.000.000,00	111.113.850,00	122.225.235,00
1. RECEITAS CORRENTES	49.047.582,96	59.302.755,85	67.050.638,02	78.491.079,60	94.263.500,00	103.689.850,00	114.058.835,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.130.647,98	8.746.431,66	9.912.672,33	11.282.550,00	13.433.000,00	14.776.300,00	16.253.930,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.251.206,17	2.439.858,35	2.910.521,85	3.280.000,00	3.650.000,00	4.015.000,00	4.416.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.564.921,84	5.250.763,38	6.484.486,91	5.332.610,00	5.865.060,00	6.451.566,00	7.096.722,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.515,00	0,00		5.000,00		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00				0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.723,80	111.921,05	124.743,38	301.000,00	335.000,00	368.500,00	405.350,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.883.911,46	39.703.981,34	43.480.153,49	51.752.561,32	63.072.372,36	69.379.609,60	76.317.570,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.186.656,71	3.049.800,07	4.138.060,06	6.537.358,28	7.908.067,64	8.698.874,40	9.568.761,84
2. RECEITAS DE CAPITAL	2.797.837,34	1.429.398,12	1.674.703,35	4.388.920,40	21.946.500,00	1.055.000,00	1.160.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.206.083,70		2.000.000,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	79.130,00	33.900,00		50.000,00	50.000,00	55.000,00	60.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00		24.000,00		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.718.707,34	1.395.498,12	468.619,65	4.314.920,40	19.896.500,00	1.000.000,00	1.100.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
7. RECEITAS CORRENTES INTRA	3.655.958,60	5.150.340,95	5.225.076,60	5.220.000,00	5.790.000,00	6.369.000,00	7.005.900,00
8. RECEITAS DE CAPITAL INTRA							

FONTE: Controle Orçamentário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Anexo I - A
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2014

	Valor R\$ 1,00
I - RECEITAS CORRENTES	103.763.500,00
II -DEDUÇÕES	18.498.000,00
IRRF sobre Rendimento do Trabalho	1.083.000,00
Contribuições dos Servidores Ativos/Inativos/Pensionistas	2.350.000,00
Compensações Financeiras entre o RGPS e o RPPS	500.000,00
Receitas do RPPS – Aplicações em Títulos, Rem. e Outras Receitas	5.050.000,00
Receitas do Fundo de Assistência Social dos Servidores	
Receitas do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	
Outras Contribuições Sociais	15.000,00
Outras Deduções de Receitas (característica peculiar)	9.500.000,00
Renúncia	
Restituições	
Descontos Concedidos	
Compensações	
Fundeb	9.500.000,00
Retificações	
Outras Deduções	
III- Ajuste / soma perda do Fundeb	
IV - RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II+III)	85.265.500,00

FONTE: Controle Orçamentário

Notas:

- a) As deduções com o Fundeb, já que são contas redutoras da receita, devem ser contabilizadas com o mesmo código da conta substituindo-se o dígito "4" pelo "9" e, assim, neste demonstrativo, figura nas "outras deduções".
- b) Os estornos de restos a pagar não são considerados no orçamento.

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 1 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20



Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
Ação	1009	Aquisição de veículos	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
Ação	1010	Ampliação e reestruturação do quadro de servidores	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
Ação	2016	Manutenção das atividades de tecnologia da informação	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
Ação	2017	Manutenção e conservação de bens móveis e imóveis	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 2 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
Ação	2018	Serviços de ouvidoria, informatização e auxílio à população	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
Ação	2019	Manutenção dos serviços administrativos gerais	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
Ação	2020	Remuneração de pessoal e encargos sociais	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 3 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Unidade	01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
Função	01	LEGISLATIVA	
SubFunção	031	AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa	0001	Gestão e Manutenção dos Serviços Legislativos	
Ação	2021	Serviços técnicos e de consultoria	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
TOTAL ÓRGÃO			3.326.500,00

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 14.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total 14.000,00
Ação	2063	Manutenção da coordenação da mulher	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 1.000.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total 1.000.000,00
Ação	2165	Manutenção do gabinete	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 18.200,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total 18.200,00
Ação	2169	Manutenção da JARI	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 84.420,00
SubFunção	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total 84.420,00
Ação	2166	Manutenção da assessoria e comunicação social	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02	GABINETE DO VICE-PREFEITO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 200.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total 200.000,00
Ação	2167	Manutenção do gabinete do vice-prefeito	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	
Unidade	03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Unidade Medida
Função	02	JUDICIÁRIA	Valor Próprio 715.000,00
SubFunção	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0002	Gestão e Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito	Valor Total 715.000,00
Ação	2168	Manutenção da procuradoria geral do município	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	
Unidade	04	FUNDO DA DEFESA CIVIL	Unidade Medida
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio 30.000,00
SubFunção	182	DEFESA CIVIL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0124	Apoio a Segurança Pública	Valor Total 30.000,00
Ação	2170	Manutenção da Defesa Civil	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	
TOTAL ÓRGÃO			2.061.620,00

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 6 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20



Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 5.750.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total 5.750.000,00
Ação	2012	Manutenção do setor de recursos humanos	
Subtítulo			
Finalidade		Finalizar as atividades desenvolvidas pela secretaria; promover a qualificação dos servidores para melhor atendimento dos serviços públicos, em atendimento à legislação que dispõe sobre o plano de carreira dos servidores.	
Metas			
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 1.830.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total 1.830.000,00
Ação	2014	Manutenção do setor de conservação	
Subtítulo			
Finalidade		Manter a conservação dos móveis e imóveis	
Metas			
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 150.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total 150.000,00
Ação	2015	Manutenção do setor veículos	
Subtítulo			
Finalidade		Mantendo os veículos municipais	
Metas			
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 475.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total 475.000,00
Ação	2016	Manutenção das atividades de tecnologia da informação	
Subtítulo			
Finalidade		Mantendo os serviços de informática e internet	
Metas			



Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 25.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0102	Melhorias de Infraestrutura dos Serviços Públicos	Valor Total 25.000,00
Ação	1005	Desapropriação de imóveis	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Desapropriar imóveis para utilização pública	
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 1.000.000,00
Programa	0102	Melhorias de Infraestrutura dos Serviços Públicos	Valor Total 1.000.000,00
Ação	1006	Construção de novos prédios-PMAT	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Construção de prédios administrativos, evitando assim aluguéis	
Unidade	01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 1.000.000,00
Programa	0102	Melhorias de Infraestrutura dos Serviços Públicos	Valor Total 1.000.000,00
Ação	1007	Modernização administrativa-PMAT	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Qualificação e modernização dos serviços públicos	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 50.000,00
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	Valor Total 50.000,00
Ação	1008	Qualificação do patrimônio público	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Mantém e adequar o patrimônio municipal	



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 8 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0003	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAD	
Ação	2013	Mantenção do setor operacional	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener os serviços operacionais administrativos	
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa	0014	Gestão e Manutenção do FAPS	
Ação	2161	Mantenção Administrativa do FAPS	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa	0014	Gestão e Manutenção do FAPS	
Ação	2162	Mantenção das aposentadorias e pensões	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener o pagamento de aposentadorias e pensões	
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	
Função	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
SubFunção	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
Programa	0014	Gestão e Manutenção do FAPS	
Ação	2163	Mantenção dos benefícios previdenciários	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener o pagamento de benefícios	



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 9 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade	03	FAPS-FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR	Unidade Medida
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Próprio 0,00
SubFunção	997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Terceiros 8.550.000,00
Programa	9999	Reserva de Contingência	Valor Total 8.550.000,00
Ação	9002	Reserva de contingência do FAPS	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Reserva de contingência	
TOTAL ÓRGÃO			25.685.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0101	Icنتivo à Arrecadação Municipal	Valor Total 0,00
Ação	1003	Atualização Monetária dos Imóveis Rurais	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Incremento da receita municipal	
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio 45.000,00
SubFunção	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0101	Icنتivo à Arrecadação Municipal	Valor Total 45.000,00
Ação	2001	Manutenção Programa Paguei Quero Nota	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Incremento da receita municipal	
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio 3.515.000,00
SubFunção	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total 3.515.000,00
Ação	0001	Amortização de Dívidas Parceladas	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Amortização de dívidas	
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio 1.197.819,00
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Terceiros 0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total 1.197.819,00
Ação	0002	Liquidação de Precatórios Trabalhistas	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Liquidação de precatórios	



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 12 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS	
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio
SubFunção	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Terceiros
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total
Ação	0003	Liquidação de Sentenças Judiciais	600.000,00
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Liquidação de sentenças judiciais	
Unidade	01	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTARIO	Unidade Medida
Função	99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Próprio
SubFunção	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Valor Terceiros
Programa	9999	Reserva de Contingência	Valor Total
Ação	9001	Reserva de Contingência	2.500.000,00
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Reserva de contingência	
Unidade	02	FUNREBOM - F. M. R. CORPO DE BOMBEIROS	Unidade Medida
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA	Valor Próprio
SubFunção	182	DEFESA CIVIL	Valor Terceiros
Programa	0124	Apoio a Segurança Pública	Valor Total
Ação	2004	Mantenção do FUNREBOM	80.050,00
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener o funcionamento do Corpo de Bombeiros em parceria com o Estado	
TOTAL ÓRGÃO			9.403.869,00

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 13 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 340.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 228.680,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total 568.680,00
Ação	2070	Manutenção do programa da alimentação escolar	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manutenção da alimentação escolar (1102)	
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 2.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 2.000,00
Ação	1038	Implantar sistema de avaliação anual dos alunos	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Melhorar os índices qualitativos da rede municipal de ensino através da implementação do sistema de avaliação e acompanhamento de aprendizagem dos alunos, possibilitando uma revisão de métodos de aprendizagem e implantação de nova sistemática pedagógica;	
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 45.000,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 45.000,00
Ação	1039	Investimento em material didático/pedagógico	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Aquisição de materiais didáticos/pedagógicos	
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 30.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 30.000,00
Ação	1040	Qualificar e ampliar o atendimento educacional especializado	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		qualificação do atendimento educacional especializado	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 14 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 1.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 1.000,00
Ação	1041	Promover a correção do fluxo de aprendizagem	
Subtítulo			
Finalidade		Construir ações que promovam correção do fluxo de aprendizagem (distorção idade x série; redução da taxa de reprovação e evasão escolar)	
Metas			
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 1.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 1.000,00
Ação	1042	Repassar de recurso p/ as escolas gerenciarem turno integral	
Subtítulo			
Finalidade		Ampliar gradativamente o repasse de recurso para a escola gerenciar as atividades de turno integral	
Metas			
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 5.000,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 5.000,00
Ação	1044	Capacitar os monitores dos projetos de turno integral	
Subtítulo			
Finalidade		Capacitar os monitores vinculados aos projetos de turno integral	
Metas			
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 1.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 1.000,00
Ação	1045	Reestruturar o calendário de eventos municipal	
Subtítulo			
Finalidade		promover melhorias no calendário de eventos	
Metas			

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 15 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 5.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 5.000,00
Ação	2081	Aperfeiçoamento e qualificação p/ trabalhadores-SEMED	
Subtítulo			
Finalidade		Disponibilizar cursos de aperfeiçoamento e qualificação para os trabalhadores na educação	
Metas			
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 50.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 50.000,00
Ação	2087	Manutenção dos projetos de turno integral	
Subtítulo			
Finalidade		Ampliar o atendimento dos alunos em turno integral, possibilitando uma maior integração deste à proposta pedagógica escolar.	
Metas			
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 2.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 2.000,00
Ação	2088	Manutenção da mostra de ciência e tecnologia	
Subtítulo			
Finalidade		promover a compra de material didático para os alunos desenvolverem seus projetos	
Metas			
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 10.000,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 10.000,00
Ação	2089	Manutenção da feira do livro	
Subtítulo			
Finalidade		Manutenção da feira	
Metas			

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 16 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 5.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 5.000,00
Ação	2090	Manutenção de parcerias e convênios	
Subítulo			
Finalidade		Manutenção de convênios com instituições sociais, culturais, esportivas e classistas	
Metas			
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 50.000,00
SubFunção	364	ENSINO SUPERIOR	Valor Terceiros 0,00
Programa	0115	Qualificação Pedagógica	Valor Total 50.000,00
Ação	2219	Manutenção de parcerias e convênios - Ensino Superior	
Subítulo			
Finalidade		Manutenção de convênios com instituições sociais, culturais, esportivas e classistas	
Metas			
Unidade	01	DPTO PEDAGÓGICO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 170.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros 163.300,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total 333.300,00
Ação	2070	Manutenção do programa da alimentação escolar/Educ. Infantil	
Subítulo			
Finalidade		Qualificar a oferta da alimentação escolar (1164-1185)	
Metas			
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 1.920.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total 1.920.000,00
Ação	2080	Manutenção da SEMED	
Subítulo			
Finalidade		Mantener as atividades desenvolvidas pela secretaria	
Metas			



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 5.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total 5.000,00
Ação	2085	Manutenção dos conselhos municipais-SEMED	
Subítulo			
Finalidade		Manutenção dos conselhos municipais-Alimentação Escolar, FUNDEB.	
Metas			
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 5.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0005	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMED	Valor Total 5.000,00
Ação	2217	Manutenção do Conselho Municipal de Educação	
Subítulo			
Finalidade		Manutenção do Conselho Municipal de Educação	
Metas			
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 10.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total 10.000,00
Ação	1033	Uniformizar as auxiliares de serviço geral	
Subítulo			
Finalidade		Fornecer uniforme completo às auxiliares de serviço geral e melhorar as condições de execução do trabalho	
Metas			
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 2.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total 2.000,00
Ação	1034	Implementar o Manual de Boas Práticas	
Subítulo			
Finalidade		Elaborar, implementar e capacitar para o uso do Manual de Boas Práticas para serviços de alimentação em cada escola	
Metas			



Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO					
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida		
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	3.000,00	
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	3.000,00	
Ação	1035	Educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar			
Subtítulo					
Finalidade		Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar			
Metas					
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida		
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	38.750,00	
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	38.750,00	
Ação	1036	Aquisição de instrumentos p/ alimentação escolar			
Subtítulo					
Finalidade		Aquisição de instrumentos/equipamentos para alimentação escolar-fundeb, MDE			
Metas					
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida		
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	750.000,00	
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	750.000,00	
Ação	1037	Renovação e ampliação da frota de veículos			
Subtítulo					
Finalidade		qualificar a oferta do transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental, Ensino Médio do meio rural com recursos do FNDE e outros			
Metas					
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida		
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio	2.000,00	
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total	2.000,00	
Ação	2068	Diagnosticar e acompanhar o estado nutricional			
Subtítulo					
Finalidade		Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional das crianças/adolescentes atendidos			
Metas					

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 19 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 1.500.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 1.277.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total 2.777.000,00
Ação	2071	Manutenção do transporte escolar- ensino fundamental	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Mantir o transporte de alunos	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 139.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 557.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total 696.000,00
Ação	2073	Manutenção dos veículos do transporte escolar	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Qualificar a manutenção dos veículos utilizados para o transporte de alunos	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 2.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total 2.000,00
Ação	2074	Fornecimento uniforme aos motoristas	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Aquisição de uniformes para os motoristas	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 6.000.000,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total 6.000.000,00
Ação	2075	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 60%	
Subítulo			
Finalidade			
Metas		Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciação entre as classes e níveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores	



Órgão 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 1.985.000,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total 1.985.000,00
Ação	2076	Manutenção do ensino fundamental - FUNDEB 40%	

Subtítulo

Finalidade	Metas
------------	-------

Recuperar perda salarial entre os níveis e classes dos professores da rede municipal, promovendo gradativamente a recuperação dos salários dos professores, provendo a diferenciacao entre as classes e níveis no percentual desejado; Realizar concurso público para qualificar o quadro de professores

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 1.025.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total 1.025.000,00
Ação	2078	Manutenção do ensino fundamental	

Subtítulo

Finalidade	Metas
------------	-------

Manutenção da tercerização dos serviços gerais, água, luz, telefone, gás, materiais e outras despesas com conservação

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 45.250,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 2.660,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total 47.910,00
Ação	2083	Manutenção de repasses para escolas de ensino fundamental	

Subtítulo

Finalidade	Metas
------------	-------

Repasses para as escolas

Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 1.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total 1.000,00
Ação	1046	Informatização do sistema de gestão da secretaria	

Subtítulo

Finalidade	Metas
------------	-------

Melhorar as condições de infraestrutura e tecnologia

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 21 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 360.000,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 2.530.000,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total 2.890.000,00
Ação	1052	Construção e ampliação de escolas do ensino fundamental	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Escola Santa Inês, Medianeira - Recursos FNDE; Escola Érico Veríssimo, Madre Teresa e Nercy Rosa.	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL	Valor Terceiros 50.000,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total 50.000,00
Ação	2091	Manutenção e aperfeiçoamento das escolas	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manutenção e aperfeiçoamento das salas de informática, bibliotecas, secretarias e salas de direção	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 193.500,00
SubFunção	362	ENSINO MÉDIO	Valor Terceiros 550.000,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total 743.500,00
Ação	2072	Manutenção do transporte escolar - ensino médio	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manutenção do transporte de alunos	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 430.000,00
SubFunção	364	ENSINO SUPERIOR	Valor Terceiros 0,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total 430.000,00
Ação	2086	Manutenção do Polo Universitário	
Subtítulo			
Finalidade		Auxiliar na manutenção das atividades do Pólo Universitário;	
Metas			

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 22 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 60.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total 60.000,00
Ação	1031	Ampliação das escolas municipais - infantil	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Escola de educação Infantil Pequeno Aprendiz e Pinguinho de Gente	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 194.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total 194.000,00
Ação	2066	Convênios com escolas filantrópicas e comunitárias	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		manutenção de convênios	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 402.100,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros 402.100,00
Programa	0113	Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais	Valor Total 804.200,00
Ação	2067	Manutenção das vagas na educação infantil	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Atender a demanda de crianças de 0 a 03 anos na educação infantil	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 0,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros 4.155.000,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total 4.155.000,00
Ação	2077	Manutenção da educação infantil - FUNDEB 60%	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manutenção dos profissionais da educação infantil	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 23 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 1.200.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros 812.500,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total 2.012.500,00
Ação	2079	Manutenção da educação infantil	
Subítulo			
Finalidade		Manutenção da tercerização dos serviços de limpeza, gás, luz, água, telefone, materiais, monitoramento, serviços gerais e outras manutenções	
Metas			
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 13.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros 4.140,00
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total 17.140,00
Ação	2084	Manutenção de repasses para educação infantil	
Subítulo			
Finalidade		Manutenção de repasses para as escolas	
Metas			
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 10.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total 10.000,00
Ação	1051	Construção e ampliação de escolas de educação infantil	
Subítulo			
Finalidade		Escolas de Educação Infantil Algodão Doce, Baby Pinguinho, Bem-me-quer	
Metas			
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio 50.000,00
SubFunção	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor Terceiros 50.000,00
Programa	0116	Infraestrutura e Tecnologia na Educação	Valor Total 100.000,00
Ação	2218	Manutenção e aperfeiçoamento das Escolas - Educ. Infantil	
Subítulo			
Finalidade		Aquisição de materiais para as escolas	
Metas			

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 24 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20



Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Unidade	02	DPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Unidade Medida
Função	12	EDUCAÇÃO	Valor Próprio
SubFunção	367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	Valor Terceiros
Programa	0114	Gestão de Pessoal e Manutenção Educação	Valor Total
Ação	2082	Manutenção da educação especial	117.500,00
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manutenção das atividades	
TOTAL ÓRGÃO			27.962.480,00

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 25 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0103	Infraestrutura Rural
Ação	1011	Construção de pontes, pontilhões e bueiros
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0103	Infraestrutura Rural
Ação	1012	Levante de estradas
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0103	Infraestrutura Rural
Ação	1013	Aquisição de equipamentos rodoviários
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0103	Infraestrutura Rural
Ação	2022	Mantenção e conservação de estradas do interior
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0103	Infraestrutura Rural
Ação		

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 26 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0103	Infraestrutura Rural
Ação	2023	Manutenção e conservação de pontes, pontilhões e bueiros
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
Ação	1021	Modernização do parque rodoviário
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
Ação	2028	Manutenção e conservação de veículos e máquinas
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
Ação	2029	Manutenção da SEMOT
Subítulo		
Finalidade		
Metas		



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
Ação	2030	Manutenção da fábrica de artefatos de cimento
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0006	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMOT
Ação	2031	Manutenção dos conselhos - Trânsito; Segurança Pública
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0105	Infraestrutura Urbana
Ação	1018	Conclusão da av. Afonso Porto Emerim
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0105	Infraestrutura Urbana
Ação	1019	Abertura, ampliação e pavimentação de ruas e avenidas
Subítulo		
Finalidade		
Metas		

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 28 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0105	Infraestrutura Urbana
Ação	1020	Construção de pontes, pontilhões e bueiros - urbano
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0105	Infraestrutura Urbana
Ação	2027	Mantenção do depo de obras urbanas
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0106	Apóio ao Desenvolvimento Urbano
Ação	1024	Construção e ampliação de praças
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0106	Apóio ao Desenvolvimento Urbano
Ação	1025	Aquisição de mobiliário urbano
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0106	Apóio ao Desenvolvimento Urbano
Ação	1026	Construção de calçadas e passeio público
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	0106	Apóio ao Desenvolvimento Urbano
Ação	2033	Mantenção de praças e mobiliário urbano
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0106	Apóio ao Desenvolvimento Urbano
Ação	1022	Construção cemitério municipal
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0106	Apóio ao Desenvolvimento Urbano
Ação	1023	Aquisição de imóvel para um novo cemitério
Subítulo		
Finalidade		
Metas		

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 30 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano
Ação	2032	Mantenção do cemitério municipal
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	15	URBANISMO
SubFunção	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0106	Apoio ao Desenvolvimento Urbano
Ação	2034	Mantenção da limpeza urbana
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	17	SANEAMENTO
SubFunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	0107	Saneamento Básico
Ação	2036	Mantenção da rede de esgoto
Subítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	17	SANEAMENTO
SubFunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa	0107	Saneamento Básico
Ação	2037	Limpeza de rios e arroios
Subítulo		
Finalidade		
Metas		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 31 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação	2026	Mantenção programa Infra Estrutura de Transporte - CIDE
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
Função	06	SEGURANÇA PÚBLICA
SubFunção	181	POLICIAMENTO
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação	1016	Implantação da guarda municipal
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação	1014	Instalação de redutores de velocidade
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação	1015	Construção de acessos as faixas de segurança
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 32 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação	1017	Disciplinar a utilização de bicicletas nas vias públicas
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação	2024	Contração de técnicos para estudos no trânsito
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação	2025	Manutenção do depto de trânsito e segurança
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA
Função	26	TRANSPORTE
SubFunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0104	Mobilidade Urbana e Trânsito
Ação	2025	Manutenção do depto de trânsito e segurança
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 33 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA	
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO	Unidade Medida
Função	15	URBANISMO	Valor Próprio
SubFunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	Valor Terceiros
Programa	0105	Infraestrutura Urbana	Valor Total
Ação	2035	Mantenção da iluminação pública	162.000,00
Subtítulo			
Finalidade			
Metas			
TOTAL ÓRGÃO			9.055.600,00

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 34 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 5.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0007	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA	Valor Total 5.000,00
Ação	2214	Manutenção dos conselhos - Saúde e Entorpecentes	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Apoiar as atividades desenvolvidas pela secretaria	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 936.100,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0007	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMSA	Valor Total 936.100,00
Ação	2215	Manutenção da secretaria da saúde	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas pela secretaria	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 1.244.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total 1.244.000,00
Ação	1077	Construção e adequação de unidades de saúde	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		3 unidades de Saúde	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 500.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total 500.000,00
Ação	1078	Reforma, ampliação e adequação ESF-Bom Princípio	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Reforma ESF	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 35 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 500.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total 500.000,00
Ação	1079	Construção e adequação de ESF	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Aumento de 1 ESF	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 720.000,00
Programa	0125	Infraestrutura em Saúde	Valor Total 720.000,00
Ação	1083	Construção de academias de saúde	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Aumentar em 9 o número de academias de saúde	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 510.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 510.000,00
Ação	1087	Aquisição de veículos p/ transporte de pacientes	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Aumentar o número de pacientes transportados	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 0,00
Ação	1089	Implantação de teleagendamento de consultas	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Melhorar o atendimento aos usuários	



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 36 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 0,00
Ação	1090	Implantação da ouvidoria e informatização da rede de saúde	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Implantar sistema de ouvidoria	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 0,00
Ação	1092	Criação de comitê de óbito materno infantil	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Diminuir o número de óbitos infantis	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 0,00
Ação	1093	Criação do comitê planejamento familiar	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Melhorar o planejamento familiar	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 0,00
Ação	1094	Criação do escovódromo no posto de saúde central	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Criação de espaço para a saúde bucal no posto de saúde central - Escovódromo	



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 37 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 0,00
Ação	1095	Remapeamento de famílias usuárias dos ESF	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Remapear as famílias usuárias dos ESF	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 383.250,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 383.250,00
Ação	2175	Manutenção e incentivo a Atenção Básica	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener despesas de atenção básica	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 21.390,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 21.390,00
Ação	2176	Manutenção do PSE	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener o programa de Saúde na Escola	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 477.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 477.500,00
Ação	2177	Manutenção do PACS	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades do programa de agentes comunitários de saúde	



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 38 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 256.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 256.500,00
Ação	2178	Manutenção do PMAQ-Prog, melhoria acesso da qualidade	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Melhoria no atendimento aos usuários	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 160.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 160.000,00
Ação	2179	Manutenção ESF - Estado	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades das Estratégias em Saúde da Família	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 575.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 575.000,00
Ação	2180	Manutenção do ESF - União	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades das Estratégias em Saúde da Família	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 101.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 101.000,00
Ação	2181	Manutenção do Verão Numa Boa	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter o programa Verão Numa Boa	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 39 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 18.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 18.000,00
Ação	2182	Manutenção da saúde bucal - Estado	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 80.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 80.500,00
Ação	2183	Manutenção da saúde bucal - União	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 205.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 205.000,00
Ação	2184	Manutenção do SIASUS	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 30.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 102.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 132.500,00
Ação	2189	Manutenção do PIM	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter o programa Primeira Infância Melhor	



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 21.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 21.000,00
Ação	2190	Manutenção do 14º das agentes comunitárias de saúde	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener o pagamento dos 14º salários aos agentes	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 73.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 73.500,00
Ação	2191	Manutenção da farmácia básica - Estado	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener aquisição de medicamentos a população	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 201.500,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 201.500,00
Ação	2192	Manutenção da farmácia básica - União	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener aquisição de medicamentos a população	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 73.500,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 73.500,00
Ação	2193	Manutenção da farmácia básica - ASPS	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener aquisição de medicamentos a população	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 41 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 20.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 20.000,00
Ação	2194	Assistência farmacêutica básica diabetes - Estado	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter aquisição de medicamentos a população	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 20.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 20.000,00
Ação	2195	Assistência farmacêutica básica diabetes - ASPS	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter aquisição de medicamentos a população	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 9.230.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 9.230.000,00
Ação	2196	Manutenção das ASPS - Ações em Serv. públicos em saúde	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantar as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 450.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 450.000,00
Ação	2199	Manutenção das unidades móveis de saúde	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantar as unidades móveis	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 42 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 0,00
Ação	2201	Seleção pública de agentes p/ meio urbano e rural	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Aumentar o número de agentes	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 0,00
Ação	2202	Mutirões para controle de doenças	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mutirões para controle de hipertensos, diabéticos, vacinas, SISVAN e sisppenal	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 12.500,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 12.500,00
Ação	2203	Capacitação dos profissionais em saúde e atendimentos	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Qualificar os profissionais em saúde	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 30.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 30.000,00
Ação	2204	Manutenção da Rede Cegonha patrulhense	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 918.000,00
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total 918.000,00
Ação	2220	Manutenção do PAB Fixo	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades da atenção básica em saúde	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 123.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 123.000,00
Ação	2186	Manutenção da SAMU - Estado	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener o Serviço de atendimento SAMU	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 150.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 150.000,00
Ação	2187	Manutenção da SAMU - União	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener o Serviço de atendimento SAMU	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 123.000,00
SubFunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 123.000,00
Ação	2188	Manutenção da SAMU - ASPS	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener o Serviço de atendimento SAMU	



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros 1.000.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 1.000.000,00
Ação	1080	Const. adequação de centro especializado em traumatologia	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Criar atendimento na área de traumatologia	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros 1.100.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 1.100.000,00
Ação	1084	Qualificação Bloco Cirúrgico e Emergência Hospital	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Ampliação, conclusão e adequação do bloco cirúrgico e emergência do Hospital	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros 1.800.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 1.800.000,00
Ação	1086	Ampliação e reforma espaço físico e tecnológico Hospitalar	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Qualificar e modernizar o atendimento hospitalar	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros 400.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 400.000,00
Ação	1088	Aquisição de 2 UTIS Móveis	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Aquisição de 2 UTIS móveis	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 45 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 50.000,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 50.000,00
Ação	1091	Implantação do Tomógrafo	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Qualificar e modernizar o atendimento hospitalar	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 2.095.000,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 2.095.000,00
Ação	2197	Manutenção dos serviços hospitalares	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter o atendimento hospitalar	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 180.000,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 180.000,00
Ação	2198	Manutenção do Tomógrafo	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter o tomógrafo	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 300.000,00
SubFunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 300.000,00
Ação	2200	Manutenção das UTIS Moveis	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as UTIS	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros 800.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 800.000,00
Ação	1081	Construção e adequação centro atendimento piscossocial	
Subtítulo			
Finalidade		Aumentar o atendimento piscossocial em 100%	
Metas			
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros 1.000.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 1.000.000,00
Ação	1082	Construção e adequação do centro de especialidades	
Subtítulo			
Finalidade		Criar atendimento especializado	
Metas			
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros 1.000.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 1.000.000,00
Ação	1085	Const. adequação centro especializado em odontologia	
Subtítulo			
Finalidade		Criar atendimento especializado em odontologia	
Metas			
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	Valor Terceiros 303.000,00
Programa	0129	Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade	Valor Total 303.000,00
Ação	2185	Manutenção do CAPS - FAEC	
Subtítulo			
Finalidade		Mantener as atividades desenvolvidas	
Metas			

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros 100.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 100.000,00
Ação	1097	Equipar e qualificar o atendimento das vigilâncias	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Aquisição de equipamentos para as vigilâncias	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros 600.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 600.000,00
Ação	1098	Aquisição, reforma e construção de imóveis p/ as vigilâncias	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Aquisição de um local próprio para as vigilâncias	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros 96.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 96.000,00
Ação	2207	Manutenção do teto das Vigilâncias em Saúde - TFVS	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros 25.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 25.000,00
Ação	2209	Manutenção das ações estruturantes de vigilância sanitária	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 48 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros 25.000,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 25.000,00
Ação	2212	Manutenção das vigilâncias	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 7.500,00
SubFunção	304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 7.500,00
Ação	2213	Capacitação dos profissionais na área das vigilâncias	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Capacitação	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 25.000,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros 0,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 25.000,00
Ação	1096	Qualificação dos espaços físicos do canil	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Reformar e ampliar o canil	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros 57.500,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 57.500,00
Ação	2206	Manutenção do canil municipal - Vig. ambiental	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 49 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros 1.750,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 1.750,00
Ação	2208	Mantenção do prog. multivacinação - epidemiologia	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros 8.750,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 8.750,00
Ação	2210	Incentivo da vigilância ambiental - Dengue Estado	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	10	SAÚDE	Valor Próprio 0,00
SubFunção	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Valor Terceiros 17.950,00
Programa	0128	Estratégias da Vigilância em Saúde	Valor Total 17.950,00
Ação	2211	Incentivo da vigilância ambiental - Dengue União	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 50 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade	01	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Medida
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio
SubFunção	512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	Valor Terceiros
Programa	0127	Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde	Valor Total
Ação	2205	Mantenção do PROSAN - Saneamento	25.000,00
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	
TOTAL ÓRGÃO			29.289.190,00

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 51 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	2.000,00	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0008	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM	Valor Total	2.000,00	
Ação	2115	Manutenção dos conselhos - Meio Amb. UMC-Un. Munic. Cadast.			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	800.000,00	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0008	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEMAM	Valor Total	800.000,00	
Ação	2116	Manutenção da SEMAM			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida		
Função	17	SANEAMENTO	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	Valor Terceiros	35.000,00	
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	35.000,00	
Ação	2111	Manutenção do saneamento básico municipal			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida		
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00	
SubFunção	601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	10.000,00	
Ação	2101	Apoio à fruticultura			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo.				

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio 10.000,00
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total 10.000,00
Ação	2102	Apóio a Piscicultura	
Subtítulo			
Finalidade		Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo.	
Metas			
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio 10.000,00
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total 10.000,00
Ação	2103	Apóio a incentivos a criação bovina	
Subtítulo			
Finalidade		Fomentar a produção agrícola com incentivo e ampliação da renda na agricultura familiar, fixando o agricultor no campo.	
Metas			
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio 5.000,00
SubFunção	602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total 5.000,00
Ação	2110	Mantenção da unidade de Filetamento	
Subtítulo			
Finalidade		Mantener as atividades desenvolvidas	
Metas			
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio 40.000,00
SubFunção	605	ABASTECIMENTO	Valor Terceiros 980.000,00
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total 1.020.000,00
Ação	1057	Construção, ampliação e manutenção de redes de água	
Subtítulo			
Finalidade		Construção de mais 5 redes de água e a manutenção das já existentes	
Metas			

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 53 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida		
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	15.000,00	
SubFunção	605	ABASTECIMENTO	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	15.000,00	
Ação	1059	Perfuração e manutenção de poços artesianos			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Construção de mais 5 poços artesianos				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida		
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	222.500,00	
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	222.500,00	
Ação	1056	Aquisição de máquinas, veículos e implementos agrícolas			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Aquisição de tratores e outros equipamentos				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida		
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00	
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00	
Ação	1058	Implantação e apoio a Agroindústria			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Apoiar a agroindústria				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida		
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	72.000,00	
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	72.000,00	
Ação	2104	Assistência técnica aos produtores rurais			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Promover a integração das atividades rurais existentes com os programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente				

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida			
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	10.000,00		
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	36.000,00		
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	46.000,00		
Ação	2108	Manutenção do FADESAP				
Subtítulo						
Finalidade						
Metas	Manter as atividades desenvolvidas					
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida			
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00		
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00		
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00		
Ação	2109	Incentivo ao produtor rural				
Subtítulo						
Finalidade						
Metas	Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.					
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida			
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	5.000,00		
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00		
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	5.000,00		
Ação	2112	Manutenção do SIM - serviços de inspeção municipal				
Subtítulo						
Finalidade						
Metas	Manter as atividades desenvolvidas					
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida			
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	30.000,00		
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00		
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	30.000,00		
Ação	2113	Manutenção dos convênios das patrulhas agrícolas				
Subtítulo						
Finalidade						
Metas	Aumentar para 5 o número de patrulhas agrícolas					

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 55 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL	Unidade Medida		
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio	25.000,00	
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0118	Desenvolvimento da Extensão Rural	Valor Total	25.000,00	
Ação	2114	Manutenção e ampliação da feira do produtor			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	40.000,00	
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	27.500,00	
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	67.500,00	
Ação	2092	Manutenção da educação ambiental			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Promover o desenvolvimento do município com sustentabilidade e proteção ao meio ambiente.				
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	1.500.000,00	
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	1.500.000,00	
Ação	2095	Manutenção da limpeza urbana			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	60.000,00	
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	60.000,00	
Ação	2097	Manutenção do FMMA			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				



Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	7.500,00	
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	7.500,00	
Ação	2098	Manutenção dos consórcios			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	2.000,00	
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	2.000,00	
Ação	2099	Monitoramento de águas			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	5.000,00	
SubFunção	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	5.000,00	
Ação	2100	Plano de Arborização urbana			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.				
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida		
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio	5.000,00	
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	5.000,00	
Ação	1053	Implantação do cadastro rural ambiental			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.				



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio 0,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros 111.241,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total 111.241,00
Ação	1054	Monitoramento do Banhado Chicolutã	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Conclusão do projeto	
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio 10.000,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total 10.000,00
Ação	2093	Manutenção da fiscalização ambiental	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Garantir um desenvolvimento harmonioso com as questões ambientais e manter o município com melhor qualidade de vida para a população.	
Unidade	02	FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	Unidade Medida
Função	18	GESTÃO AMBIENTAL	Valor Próprio 0,00
SubFunção	542	CONTROLE AMBIENTAL	Valor Terceiros 100.000,00
Programa	0117	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total 100.000,00
Ação	2096	Manutenção do CEFEM	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener as atividades desenvolvidas	
Unidade	03	FEASA-FUNDACÃO EDUCACIONAL AGRICOLA	Unidade Medida
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio 2.000,00
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total 2.000,00
Ação	1060	Implantação de cursos técnicos agrícolas	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Atender os alunos da rede municipal de ensino	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 58 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade	03	FEASA-FUNDACÃO EDUCACIONAL AGRICOLA
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0119	Apoyo as Atividades Agrícolas e Estudantis
Ação	1061	Reativação do viveiro municipal
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Apoiar o desenvolvimento de atividades agrícolas para alunos e produtores rurais no município.
Unidade	03	FEASA-FUNDACÃO EDUCACIONAL AGRICOLA
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0119	Apoyo as Atividades Agrícolas e Estudantis
Ação	1062	Reforma e manutenção da infra-estrutura
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Reformar e manter a infra estrutura
Unidade	03	FEASA-FUNDACÃO EDUCACIONAL AGRICOLA
Função	20	AGRICULTURA
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL
Programa	0119	Apoyo as Atividades Agrícolas e Estudantis
Ação	1063	Aquis. Máquinas, veículos e implementos agrícolas-Feasa
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Adquirir máquinas e implementos agrícolas

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 59 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20



Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade	03	FEASA-FUNDACÃO EDUCACIONAL AGRÍCOLA	Unidade Medida
Função	20	AGRICULTURA	Valor Próprio
SubFunção	606	EXTENSÃO RURAL	Valor Terceiros
Programa	0119	Apoio as Atividades Agrícolas e Estudantis	Valor Total
Ação	2117	Manutenção da FEASA	28.000,00
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades	
TOTAL ÓRGÃO			4.285.741,00



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	731.000,00	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0009	Gestão e Manutenção dos Serviços da SECTE	Valor Total	731.000,00	
Ação	2147	Manutenção da SECTE			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	1.000,00	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	1.000,00	
Ação	2120	Manutenção do conselho municipal da juventude			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	5.000,00	
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	5.000,00	
Ação	2129	Conscientização e preservação do patr. histórico cultural			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Investir em ações que promovam a conscientização e preservação do patrimônio histórico cultural				
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	13	CULTURA	Valor Próprio	2.000,00	
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0120	Juventude em Ação	Valor Total	2.000,00	
Ação	1064	Estruturação de espaços de convivência juvenil			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Estruturação de espaços de convivência juvenil.				

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0120	Juventude em Ação
Ação	2118	Realização da conferência municipal da juventude
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Promover políticas públicas que visem o desenvolvimento do jovem patrulhense.
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0120	Juventude em Ação
Ação	2119	Auxílio ao transporte universitário
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Incentivo a formação educacional, profissional.
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0120	Juventude em Ação
Ação	2121	Promoção encontros e seminários relacionados a juventude
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Promoção de palestras, encontros e seminários p/ discussão de temas relacionados a juventude
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0120	Juventude em Ação
Ação	2122	Promoção de cursos de interesse do público jovem
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Aumentar o apoio aos cursos

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 62 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0120	Juventude em Ação
Ação	2123	Apoiar cursos preparatórios p/ ENEM e vestibular
Subítulo		
Finalidade		
Metas		Apoiar cursos preparatórios p/ ENEM e vestibular, através de parcerias com outras instituições
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0120	Juventude em Ação
Ação	2124	Promover atividades artísticas e culturais p/ o jovem
Subítulo		
Finalidade		
Metas		Promover atividades culturais e artísticas
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural
Ação	1069	Criar o plano municipal de cultura
Subítulo		
Finalidade		
Metas		Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural
Ação	1070	Preservação, restauração e recup. imóveis inventariados
Subítulo		
Finalidade		
Metas		Implantações de ações p/ preservação, restauração e recuperação dos imóveis inventariados e protegidos pelo patrimônio histórico

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 63 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural
Ação	1071	Reestruturação do teatro Paulo Autran
Subítulo		
Finalidade		Reestruturação do teatro Paulo Autran - Centro de Convenções Qorpo Santo, com a construção de palco italiano, coxias, camarins e sistema de som e luz
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural
Ação	1072	Criação da biblioteca ambulante
Subítulo		
Finalidade		Promover a valorização da cultura e saber local, respeitando a identidade de cada região.
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural
Ação	2137	Manter e ampliar o projeto "Oficinas da Cultura"
Subítulo		
Finalidade		Definir e apoiar as diversas manifestações artísticas no Município
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural
Ação	2138	Apresentações teatrais no Centro de Convenções Qorpo Santo
Subítulo		
Finalidade		Promoção e incentivo a apresentações teatrais no Centro de Convenções Qorpo Santo
Metas		

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural
Ação	2139	Promover o "Sábado na Praça" regularmente
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município.
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural
Ação	2140	Caravanas artísticas e culturais
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Levar caravanas artísticas e culturais aos bairros, vilas e comunidades do interior do município
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural
Ação	2141	Mantener o Baú da Borges
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Mantener o "Baú da Borges", com o apoio dos moradores da Av. Borges de Medeiros
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	13	CULTURA
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural
Ação	2142	Promoção cultural e artística
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Promover festivais, mostras, concursos e seminários nas áreas de teatro, dança, artes visuais, música e literatura

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 65 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida
Função	13	CULTURA	Valor Próprio 20.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total 20.000,00
Ação	2143	Promover a Feira do Livro	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento sócio-cultural do município;	
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida
Função	13	CULTURA	Valor Próprio 30.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total 30.000,00
Ação	2144	Apóio a manifestações artísticas, culturais e folclóricas	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		'Apoiar associações e grupos de manifestações artísticas, culturais e folclóricas, através da criação de iduais p/ liberação de recursos	
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida
Função	13	CULTURA	Valor Próprio 20.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total 20.000,00
Ação	2145	Mantenção da Biblioteca Municipal Júlio Costa	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantener o bom funcionamento da biblioteca	
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida
Função	13	CULTURA	Valor Próprio 250.000,00
SubFunção	392	DIFUSÃO CULTURAL	Valor Terceiros 0,00
Programa	0122	Desenvolvimento Cultural	Valor Total 250.000,00
Ação	2146	Mantenção do CEU das artes e dos esportes	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manutenção da biblioteca, cine-teatro e telecentro-digital do CEU das artes e dos esportes do bairro Bom Princípio	



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES						
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida			
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	5.000,00		
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00		
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	5.000,00		
Ação	1065	Criar o plano municipal de turismo				
Subtítulo						
Finalidade	Desenvolver o potencial turístico, visando a atracção de um maior número de visitantes					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida			
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00		
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	400.000,00		
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	400.000,00		
Ação	1066	Construção porticos no município				
Subtítulo						
Finalidade	Construção de um ou mais pórticos de entrada no município em pontos estratégicos					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida			
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00		
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	100.000,00		
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	100.000,00		
Ação	1067	Sinalização turística				
Subtítulo						
Finalidade	Implantar um plano de sinalização turística, permitindo a identificação de pontos e empreendimentos turísticos					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida			
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00		
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	100.000,00		
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	100.000,00		
Ação	1068	Criação de monumento casal fundador do município				
Subtítulo						
Finalidade	Criação de monumento em homenagem a Margarida e Inácio, casal fundador do município					
Metas						

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção	695	TURISMO
Programa	0121	Turismo Patrulhense
Ação	2125	Divulgação do município
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Ampliar a divulgação do município a níveis nacional e continental, através de material gráfico
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção	695	TURISMO
Programa	0121	Turismo Patrulhense
Ação	2126	Formação de guias de turismo
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Promover o Turismo Rural e o Eco-Turismo, visando o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas, além de fortalecer sua identidade cultural.
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção	695	TURISMO
Programa	0121	Turismo Patrulhense
Ação	2127	Valorizar a imagem e simbologia do santo padroeiro
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Valorizar a imagem e simbologia do santo padroeiro da cidade como atrativo turístico
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
SubFunção	695	TURISMO
Programa	0121	Turismo Patrulhense
Ação	2128	Campanhas de limpeza coletiva e embelezamento da cidade
Subtítulo		
Finalidade		
Metas		Criar campanhas de limpeza coletiva e embelezamento da cidade

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 68 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	10.000,00	
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	10.000,00	
Ação	2130	Manutenção dos espaços e pontos turísticos do município			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Mantener os espaços turísticos			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	100.000,00	
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	100.000,00	
Ação	2131	Manutenção e ampliação do calendário de eventos do município			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Mantener os eventos do calendário			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	20.000,00	
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	20.000,00	
Ação	2132	Rotas turísticas no meio rural do município			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Criar e desenvolver rotas turísticas que envolvam o produtor do campo e empreendimentos localizados no meio rural do município			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	15.000,00	
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total	15.000,00	
Ação	2133	Promover programas de turismo ecológico			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Promover o Turismo Rural e o Eco-Turismo			



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio 10.000,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros 0,00
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total 10.000,00
Ação	2134	Conservação e manutenção de bens naturais	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas	Investir na estruturação e manutenção do seguimento turístico dentro do município.		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio 0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros 0,00
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total 0,00
Ação	2135	Mobilização do turismo rural e ecológico	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas	Diponibilizar espaço e recurso humano voltado p/ pesquisa, articulação e mobilização do turismo rural e ecológico		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio 0,00
SubFunção	695	TURISMO	Valor Terceiros 0,00
Programa	0121	Turismo Patrulhense	Valor Total 0,00
Ação	2136	Mantener acesso que levam às rotas turísticas	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas	Mantener a qualidade das estradas e todo tipo de acesso que levam às rotas turísticas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio 0,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros 120.000,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total 120.000,00
Ação	1073	Implantação de academias ao ar livre	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas	Implantação de academias ao ar livre, tanto na sede quanto no interior do município		

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	400.000,00	
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	400.000,00	
Ação	1074	Construção de pista de skate e pista de atletismo			
Subtítulo					
Finalidade		Diversificar a prática esportiva, através da oferta de novas modalidades e criação de novos espaços dedicados aos esporte e lazer.			
Metas					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	300.000,00	
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	300.000,00	
Ação	1075	Construção de quadras poli esportivas no interior			
Subtítulo					
Finalidade		Construção de 4 quadras poli esportivas no interior do município			
Metas					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	20.000,00	
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	20.000,00	
Ação	1076	Aquisição de materiais esportivos			
Subtítulo					
Finalidade		Aquisição de materiais esportivos p/ prática das mais diferentes modalidades			
Metas					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	5.000,00	
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	5.000,00	
Ação	2148	Desenvolver e ampliar o projeto de culturas no esporte			
Subtítulo					
Finalidade		Diversificar a prática esportiva, através da oferta de novas modalidades e criação de novos espaços dedicados aos esporte e lazer.			
Metas					

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0123	Esporte para Todos
Ação	2149	Incentivo a participação esportiva de atletas
Subtítulo		
Finalidade		Diversificar a prática esportiva, através da oferta de novas modalidades e criação de novos espaços dedicados aos esporte e lazer.
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0123	Esporte para Todos
Ação	2150	Fomentar equipes esportivas q/ representem o município
Subtítulo		
Finalidade		Fomentar a criação de equipes esportivas que representem o município em diversas modalidades esportivas
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0123	Esporte para Todos
Ação	2151	Diversificar as modalidades esportivas Olimp. Estudantis
Subtítulo		
Finalidade		Aumentar em 30% a participação dos alunos da rede pública municipal nas olimpíadas estudantis
Metas		
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
Função	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa	0123	Esporte para Todos
Ação	2152	Incentivar a prática de novas modalidades esportivas
Subtítulo		
Finalidade		Incentivar a prática de novas modalidades esportivas, tais como: atletismo, natação, bocha, karatê, futebol, voleibol, handbol, basquetebol, ping-pong, xadrez, vaca parada, entre outros
Metas		



Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES					
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	15.000,00	
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	15.000,00	
Ação	2153	Convênios e parcerias com entidades do esporte e lazer			
Subtítulo					
Finalidade		Convênios e parcerias com entidades ligadas ao esporte e lazer para o desenvolvimento de atividades afins			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	5.000,00	
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	5.000,00	
Ação	2154	Promoção de campeonatos esportivos			
Subtítulo					
Finalidade		Promoção de campeonatos esportivos nas mais diferentes áreas			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	5.000,00	
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	5.000,00	
Ação	2156	Contratação de profissionais de educação física			
Subtítulo					
Finalidade		Contratação de profissionais de educação física para a criação de escolinhas esportivas em todos os distritos			
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida		
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio	80.000,00	
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total	80.000,00	
Ação	2157	Apoio aos campeonatos municipais			
Subtítulo					
Finalidade		Apoio aos campeonatos municipais através da contratação de habitação e aquisição de premiações			
Metas					



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio 50.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros 0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total 50.000,00
Ação	2158	Manutenção do ginásio municipal Caetano Tedesco	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter a estrutura do ginásio	
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio 100.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros 0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total 100.000,00
Ação	2159	Manut. quadra poliesportiva CEU das Artes e dos Esportes	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manutenção da quadra poli esportiva do CEU das Artes e dos Esportes do bairro Bom Príncípio	
Unidade	01	DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL	Unidade Medida
Função	27	DESPORTO E LAZER	Valor Próprio 10.000,00
SubFunção	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	Valor Terceiros 0,00
Programa	0123	Esporte para Todos	Valor Total 10.000,00
Ação	2160	Manutenção das quadras poli esportivas	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantar as quadras esportivas	
Unidade	03	FUNDACAO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida
Função	13	CULTURA	Valor Próprio 198.000,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros 0,00
Programa	0013	Gestão e Manutenção dos Serviços do MUSEU	Valor Total 198.000,00
Ação	2216	Manutenção do Museu	
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Mantar as atividades desenvolvidas	

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Órgão	09	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida
Função	13	CULTURA	Valor Próprio 0,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros 800.000,00
Programa	0130	Infraestrutura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	Valor Total 800.000,00
Ação	1099	Construção de prédio anexo ao Museu	
Subtítulo			
Finalidade		Construção de salas adequadas para guarda do acervo, sala para a discoteca, arquivo histórico, salas administrativas, de pesquisa e um auditório com capacidade para 100 pessoas.	
Metas			
Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida
Função	13	CULTURA	Valor Próprio 0,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros 400.000,00
Programa	0130	Infraestrutura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	Valor Total 400.000,00
Ação	1100	Reforma e restauração do Museu	
Subtítulo			
Finalidade		Reformar e restaurar o museu	
Metas			
Unidade	03	FUNDAÇÃO MUSEU ANTROPOLOGICO CALDAS JUNIOR	Unidade Medida
Função	13	CULTURA	Valor Próprio 35.000,00
SubFunção	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	Valor Terceiros 0,00
Programa	0130	Infraestrutura Preservação do Patrimônio Histórico Cultural	Valor Total 35.000,00
Ação	1101	Reativar e reestruturar o Passeio Cultural	
Subtítulo			
Finalidade		Possibilitar um melhor atendimento aos pesquisadores e/ou visitantes que procuram o Museu Caldas Júnior; Educar e conscientizar os estudantes da rede de ensino sobre a importância do patrimônio Histórico e Cultural.	
Metas			
TOTAL ÓRGÃO			5.410.000,00



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 75 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO						
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida			
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	990.000,00		
SubFunção	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Valor Terceiros	0,00		
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	990.000,00		
Ação	2007	Manutenção da SEGPA				
Subítulo						
Finalidade						
Metas		Mantar as atividades desenvolvidas pela secretaria				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida			
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	20.000,00		
SubFunção	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	Valor Terceiros	0,00		
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	20.000,00		
Ação	2009	Manutenção e revisão do plano diretor				
Subítulo						
Finalidade						
Metas		Mantar a revisão do plano diretor				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida			
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	5.000,00		
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00		
Programa	0010	Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA	Valor Total	5.000,00		
Ação	2008	Manutenção dos conselhos - Comude; Plano Diretor				
Subítulo						
Finalidade						
Metas		Mantar as atividades				
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida			
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	300.000,00		
SubFunção	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00		
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	300.000,00		
Ação	2005	Manutenção do fomento as atividades econômicas				
Subítulo						
Finalidade						
Metas		Incentivar as empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para os municípios e retorno na arrecadação do município				

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 76 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO					
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida		
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	10.000,00	
SubFunção	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	10.000,00	
Ação	2171	Capacitação e apoio ao empreendedor			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Capacitar e apoiar			
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida		
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	5.000,00	
SubFunção	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	5.000,00	
Ação	2172	Capacitação de mão-de-obra através de parcerias			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Capacitar a mão-de-obra através de cursos e parcerias			
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida		
Função	22	INDÚSTRIA	Valor Próprio	50.000,00	
SubFunção	662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	50.000,00	
Ação	1004	Implantação do distrito industrial			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Incentivar as empresas em processos de instalação ou expansão, visando um incremento de emprego e renda para os municíipes e retorno na arrecadação do município			
Unidade	01	DEPARTAMENTO DE GESTAO	Unidade Medida		
Função	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	694	SERVIÇOS FINANCEIROS	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0126	Fomento as Atividades Econômicas	Valor Total	0,00	
Ação	2006	Apoio ao micro crédito			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas		Ampliação da concessão de micro crédito em 50% ao ano			



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 77 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO					
Unidade	02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Função	04 ADMINISTRAÇÃO		100.000,00	0,00	100.000,00
SubFunção	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Programa	0010 Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA				
Ação	2010 Manutenção do depósito engenharia e arquitetura				
Subtítulo	Finalidade	Metas	Mantener as atividades		
Unidade	02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Função	04 ADMINISTRAÇÃO		8.000,00	0,00	8.000,00
SubFunção	121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO				
Programa	0010 Gestão e Manutenção dos Serviços SEGPA				
Ação	2011 Capacitação dos profissionais da SEGPA				
Subtítulo	Finalidade	Metas	Capacitar através de cursos os profissionais		
Unidade	03 AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Unidade Medida	Valor Próprio	Valor Terceiros	Valor Total
Função	04 ADMINISTRAÇÃO		77.000,00	0,00	77.000,00
SubFunção	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa	0012 Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA				
Ação	2155 Manutenção administrativa AGASA				
Subtítulo	Finalidade	Metas	Mantener as atividades desenvolvidas		



Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 78 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO	
Unidade	03	AGASA - CIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Unidade Medida
Função	28	ENCARGOS ESPECIAIS	Valor Próprio
SubFunção	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	Valor Terceiros
Programa	0012	Gestão e Manutenção dos Serviços da AGASA	Valor Total
Ação	0004	Amortização de dívidas parceladas AGASA	320.000,00
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as amortizações de dívidas	
TOTAL ÓRGÃO			1.885.000,00

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 79 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	2.500,00	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	2.500,00	
Ação	2061	Manutenção do CMAS			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades do conselho				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	8.000,00	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	8.000,00	
Ação	2062	Manutenção dos conselhos - SEDES			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manutenção dos conselhos - Idoso; Segurança Alimentar; Direitos da Pessoa c/ Deficiência				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	16.000,00	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0112	Defesa do Consumidor	Valor Total	16.000,00	
Ação	2054	Manutenção do PROCON			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	04	ADMINISTRAÇÃO	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0112	Defesa do Consumidor	Valor Total	0,00	
Ação	2055	Convenios com outros municípios			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Conveniar com outros municípios				

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 80 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	29.000,00	
SubFunção	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	29.000,00	
Ação	2040	Manutenção do centro de convivência			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Aumentar em 40% o nº de usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos p/ idosos				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	134.230,00	
SubFunção	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	Valor Terceiros	17.520,00	
Programa	0110	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Valor Total	151.750,00	
Ação	2050	Manutenção de convênios casa lar para idosos			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Aumentar em 50% o nº de atendimentos em domicílio para pessoas com deficiência e idosas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	12.800,00	
SubFunção	242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Valor Terceiros	49.200,00	
Programa	0109	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total	62.000,00	
Ação	2046	PSM complexidade p/ pessoas com deficiência			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Proteção social de média complexidade para pessoas com deficiência				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	242.000,00	
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	242.000,00	
Ação	2060	Manutenção do conselho tutelar			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades				

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 81 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	0,00	
Ação	2065	Criação de cargo de monitor para o Projeto Pé Quente			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Criar cargo de monitor				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	83.000,00	
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	83.000,00	
Ação	2038	Manutenção do centro da cidadania			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	12.100,00	
Programa	0109	Proteção Social Especial de Média Complexidade	Valor Total	12.100,00	
Ação	2047	Manutenção do PETI			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	100.000,00	
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0110	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Valor Total	100.000,00	
Ação	2048	Manutenção do abrigo municipal casa da criança			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 82 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0110	Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Valor Total	0,00	
Ação	2049	Convênios com outros municípios			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Conveniar com outros municípios para atendimento na casa da criança				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	0,00	
Ação	1029	Reestruturação da SEDES			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Reestruturar a SEDES				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	5.000,00	
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	5.000,00	
Ação	1030	Aquisição de veículos para SEDES			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Aquisição de 1 veículo				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	46.600,00	
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	46.600,00	
Ação	2056	Manutenção do IGD PBF-Programa Bolsa Família			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 83 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	12.700,00	
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	12.700,00	
Ação	2057	Manutenção do IGD SUAS			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	1.842.008,64	
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	1.842.008,64	
Ação	2058	Manutenção da SEDES			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	0,00	
Ação	2064	Chamar profissionais de concurso público-SEDES			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Chamar de concurso público 1 psicólogos e 1 oficial administrativo p/ CRAS central; 1 psicólogo, 2 assistentes sociais e 1 oficial p/ 2ºCRAS; 1 psicólogo e 1 assistente social p/ Casa da Criança, Pé Quente e CAEE				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	300.000,00	
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	300.000,00	
Ação	1027	Construção do 2º Centro de Ref. em Assistência Social			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Construir 2ºCRAS				



Órgão							1	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade Medida				Unidade Medida			
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio				Valor Próprio			
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros				Valor Terceiros			
Programa	0108	Proteção Social Básica		Valor Total				Valor Total			
Ação	2039	Orientação e apoio sócio familiar		27.500,00				27.500,00			
Subtítulo											
Finalidade											
Metas											
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade Medida				Unidade Medida			
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio				Valor Próprio			
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros				Valor Terceiros			
Programa	0108	Proteção Social Básica		Valor Total				Valor Total			
Ação	2041	Manutenção do CRAS		150.000,00				150.000,00			
Subtítulo											
Finalidade											
Metas											
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade Medida				Unidade Medida			
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio				Valor Próprio			
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros				Valor Terceiros			
Programa	0108	Proteção Social Básica		Valor Total				Valor Total			
Ação	2042	Manutenção da equipe volante do CRAS		54.100,00				54.100,00			
Subtítulo											
Finalidade											
Metas											
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade Medida				Unidade Medida			
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio				Valor Próprio			
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros				Valor Terceiros			
Programa	0108	Proteção Social Básica		Valor Total				Valor Total			
Ação	2043	Manutenção dos benefícios eventuais		83.000,00				83.000,00			
Subtítulo											
Finalidade											
Metas											
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Unidade Medida				Unidade Medida			
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		Valor Próprio				Valor Próprio			
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		Valor Terceiros				Valor Terceiros			
Programa	0108	Proteção Social Básica		Valor Total				Valor Total			
Ação	2043	Manter os benefícios eventuais		83.000,00				83.000,00			

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 85 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	148.491,36	
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	148.491,36	
Ação	2044	ACESSUAS Trabalho			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	38.500,00	
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	38.500,00	
Ação	2045	Manutenção do centro de geração de renda			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	0,00	
Ação	2173	Acompanhamento social das pessoas com BPC			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	01	FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0108	Proteção Social Básica	Valor Total	0,00	
Ação	2174	Acompanhamento das famílias cadastradas			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

Página 86 de 87
 25/09/2013 16:59:33
 Versão Nº 20



Órgão 11 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade	02	FMDCA-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Unidade Medida		
Função	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor Próprio	14.300,00	
SubFunção	243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0011	Gestão e Manutenção dos Serviços da SEDES	Valor Total	14.300,00	
Ação	2059	Manutenção do FMDCA/CMDCA			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida		
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio	0,00	
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0111	Habitação	Valor Total	0,00	
Ação	1028	Mapeamento de áreas de risco			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Universalizar o acesso a moradia com condições adequadas de habitabilidade,				
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida		
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio	35.200,00	
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0111	Habitacão	Valor Total	35.200,00	
Ação	2051	Manutenção do Fundo de Habitação			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	Manter as atividades desenvolvidas				
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida		
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio	21.250,00	
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros	0,00	
Programa	0111	Habitação	Valor Total	21.250,00	
Ação	2052	Manutenção da regularização fundiária			
Subtítulo					
Finalidade					
Metas	regularização fundiária				

Pref. Munic. Santo Antônio da Patrulha - Consolidação Geral
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014



Página 87 de 87
25/09/2013 16:59:33
Versão Nº 20

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SANEAMENTO	Unidade Medida
Função	16	HABITAÇÃO	Valor Próprio
SubFunção	482	HABITAÇÃO URBANA	Valor Terceiros
Programa	0111	Habitação	Valor Total
Ação	2053	Convênio em programas sociais de habitação	150.000,00
Subtítulo			
Finalidade			
Metas		Manter as atividades desenvolvidas	
			3.635.000,00
		TOTAL ÓRGÃO	
			122.000.000,00
		TOTAL GERAL	

LEIDE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

(b) Metodologia de Cálculo Resulado Primário

2014

R\$ 1,00

	2014			2015			2016		
	Exec/Ind.	RPPS	Total	Exec/Ind.	RPPS	Total	Exec/Ind.	RPPS	Total
RECEITAS PRIMÁRIAS			0						
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	85.670.440	8.655.000	94.325.440	94.237.484	9.520.500	103.757.984	103.661.232	10.472.550	114.133.782
Receitas Tributárias	13.433.000		13.433.000	14.776.300		14.776.300	16.253.930		16.253.930
Receitas de Contribuições	1.300.000	2.350.000	3.650.000	1.430.000	2.585.000	4.015.000	1.573.000	2.843.500	4.416.500
Receitas Previdenciárias		2.350.000	2.350.000	0	2.585.000	2.585.000	0	2.843.500	2.843.500
Outras Receitas de Contribuições	1.300.000		1.300.000	1.430.000		1.430.000	1.573.000		1.573.000
Receita Patrimonial Líquida	137.000	0	137.000	150.700	0	150.700	165.770	0	165.770
Receita Patrimonial	815.060	5.050.000	5.865.060	896.566	5.555.000	6.451.566	986.223	6.110.500	7.096.723
(-) Aplicações Financeiras	678.060	5.050.000	5.728.060	745.866	5.555.000	6.300.866	820.453	6.110.500	6.930.953
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Transferências Correntes	63.072.372		63.072.372	69.379.610		69.379.610	76.317.571		76.317.571
Convênios	1.536.241		1.536.241	1.689.865		1.689.865	1.858.852		1.858.852
Outras Transferências Correntes	61.536.131		61.536.131	67.689.744		67.689.744	74.458.719		74.458.719
Demais Receitas Correntes	7.728.068	515.000	8.243.068	8.500.874	566.500	9.067.374	9.350.962	623.150	9.974.112
Dívida Ativa	5.130.000		5.130.000	5.643.000		5.643.000	6.207.300		6.207.300
Diversas Receitas Correntes	2.598.068	515.000	3.113.068	2.857.874	566.500	3.424.374	3.143.662	623.150	3.766.812
Receita intra-orçamentária (RPPS)		5.790.000	5.790.000	0	6.369.000	6.369.000		7.005.900	7.005.900
RECEITAS DE CAPITAL (II)	21.946.500		21.946.500	1.055.000		1.055.000	1.160.500		1.160.500
Operações de Crédito (III)	2.000.000		2.000.000		0	0	0		0
Amortização de Empréstimos (IV)			0	0		0	0		0
Alienação de Bens (V)	50.000		50.000	55.000		55.000	60.500		60.500
Transferências de Capital	19.896.500		19.896.500	1.000.000		1.000.000	1.100.000		1.100.000
Convênios	16.616.500		16.616.500	1.000.000		1.000.000	1.100.000		1.100.000
Outras Transferências de Capital	3.280.000		3.280.000	0		0	0		0
Outras Receitas de Capital			0			0			0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	19.896.500		19.896.500	1.000.000		1.000.000	1.100.000		1.100.000
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	105.566.940	8.655.000	114.221.940	95.237.484	9.520.500	104.757.984	104.761.232	10.472.550	115.233.782
DESPESAS PRIMÁRIAS			0						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	76.208.509	5.155.000	81.363.509	83.829.360	5.670.500	89.499.860	92.212.296	6.237.550	98.449.846
Pessoal e Encargos Sociais	40.000.000	30.000	40.030.000	44.000.000	33.000	44.033.000	48.400.000	36.300	48.436.300
Juros e Encargos da Dívida (IX)	300.000		300.000	330.000		330.000	363.000		363.000
Outras Despesas Correntes	35.908.509	5.125.000	41.033.509	39.499.360	5.637.500	45.136.860	43.449.296	6.201.250	49.650.546
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	75.908.509	5.155.000	81.063.509	83.499.360	5.670.500	89.169.860	91.849.296	6.237.550	98.086.846
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.586.491	0	29.586.491	9.458.990	0	9.458.990	10.404.889	0	10.404.889
Investimentos	26.051.491		26.051.491	5.570.490	0	5.570.490	6.127.539	0	6.127.539
Inversões Financeiras			0			0			0
Concessão de Empréstimos (XII)			0			0			0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)			0			0			0
Demais Inversões Financeiras			0			0			0
Amortização da Dívida (XIV)	3.535.000		3.535.000	3.888.500		3.888.500	4.277.350		4.277.350
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	26.051.491	0	26.051.491	5.570.490	0	5.570.490	6.127.539	0	6.127.539
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	2.500.000		2.500.000	2.750.000		2.750.000	3.025.000		3.025.000
RESERVA DO RPPS (XVII)		8.550.000	8.550.000		9.405.000	9.405.000		10.345.500	10.345.500
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	104.460.000	13.705.000	118.165.000	91.819.850	15.075.500	106.895.350	101.001.835	16.583.050	117.584.885
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.106.940	(5.050.000)	(3.943.060)	3.417.634	(5.555.000)	(2.137.366)	3.759.398	(6.110.500)	(2.351.102)

FONTE: Controle Orçamentário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL E PROJEÇÃO DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA

	2012	2013	2014	2015	2016
Dívida Consolidada		5.265.346,71	5.150.000,55	4.994.235,80	4.792.710,16
Variação Passiva		236.940,00	231.750,02	224.740,61	215.671,96
(-) amortização		352.286,16	387.514,78	426.266,25	468.892,88
saldo final dívida consolidada	5.265.346,71	5.150.000,55	4.994.235,80	4.792.710,16	4.539.489,23
Receitas totais ano		75.785.000,00	108.295.000,00	96.038.350,00	105.642.185,00
Despesas totais ano (sem reserva)		73.785.000,00	105.795.000,00	93.288.350,00	102.617.185,00
(utilização do superávit)		2.000.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.025.000,00
+ Disponibilidades	10.598.469,35				
- Passivo Financeiro	3.338.184,53				
= Situação Financeira	7.260.284,82	7.260.284,82	7.260.284,82	7.260.284,82	7.260.284,82
= Dívida Líquida	-1.994.938,11	-2.110.284,27	-2.266.049,02	-2.467.574,66	-2.720.795,59
Resultado Nominal		-115.346,16	-155.764,75	-201.525,64	-253.220,92

DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS INCLUSIVE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

	2012	2013	2014	2015	2016
Dívida Consolidada		80.074.600,00	80.868.612,70	81.417.421,54	81.681.898,91
Variação Passiva		3.603.357,00	3.639.087,57	3.663.783,97	3.675.685,45
(-) amortização		2.809.344,30	3.090.278,73	3.399.306,60	3.739.237,26
saldo final dívida consolidada	80.074.600,00	80.868.612,70	81.417.421,54	81.681.898,91	81.618.347,10
Receitas totais ano		12.315.000,00	13.705.000,00	15.075.500,00	16.583.050,00
Despesas totais ano (sem reserva)		4.570.000,00	5.155.000,00	5.670.500,00	6.237.550,00
(utilização do superávit)		0,00	0,00	0,00	0,00
+ Disponibilidades	36.452.428,67				
- Passivo Financeiro	2.869,17				
= Situação Financeira	36.449.559,50	44.194.559,50	52.744.559,50	62.149.559,50	72.495.059,50
= Dívida Líquida	43.625.040,50	36.674.053,20	28.672.862,04	19.532.339,41	9.123.287,60
Resultado Nominal		-6.950.987,30	-8.001.191,16	-9.140.522,63	-10.409.051,81

FONTE: Controle Orçamentário

Obs.: Foi utilizado o índice de inflação 4,5% para calcular a variação passiva da dívida

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III

(c) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
2014

(LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2.012 (a)	% PIB	Metas Realizadas 2.012 (b)	% PIB	Variação		R\$ 1,00
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	75.100.000,00	0,00025342	73.950.417,97		-1.149.582,03	-1,53	
Receitas Primárias (I)	72.325.810,00	0,00024406	57.678.816,26		-14.646.993,74	-20,25	
Despesa Total	75.100.000,00	0,00025342	66.131.087,15		-8.968.912,85	-11,94	
Despesas Primárias (II)	71.143.975,00	0,00024007	54.329.158,51		-16.814.816,49	-23,63	
Resultado Primário (III) =	1.181.835,00	0,00000399	3.349.657,75		2.167.822,75	183,43	
Resultado Nominal	-993.457,10	-0,00000335	1.322.408,06		2.315.865,16	-233,11	
Dívida Pública Consolidada	3.907.588,95	0,00001319	5.265.346,71		1.357.757,76	34,75	
Dívida Consolidada Líquida	-1.611.014,15	-0,00000544	-1.994.938,11		-383.923,96	23,83	

FONTE: RREO e RGF 2012

Nota: PIB Estadual Previsto 2012

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2012	296.343.000.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2014

(LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%
Receita Total	65.775.000,00	75.100.000,00	1,14	88.100.000,00	1,17	122.000.000,00	1,38	111.113.850,00	0,91	122.225.235,00	1,10
Receitas Primárias (I)	63.625.890,00	72.325.810,00	1,14	82.848.390,00	1,15	114.221.940,00	1,38	104.757.984,00	0,92	115.233.782,00	1,10
Despesa Total	65.775.000,00	75.100.000,00	1,14	88.100.000,00	1,17	122.000.000,00	1,38	111.113.850,00	0,91	122.225.235,00	1,10
Despesas Primárias (II)	61.473.700,00	71.143.975,00	1,16	84.555.000,00	1,19	118.165.000,00	1,40	106.895.350,00	0,90	117.584.885,00	1,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.152.190,00	1.181.835,00	0,55	-1.706.610,00	-1,44	-3.943.060,00	2,31	-2.137.366,00	0,54	-2.351.103,00	1,10
Resultado Nominal	-897.121,38	-993.457,10	1,11	-530.486,18	0,53	-115.761,75	0,22	-201.525,64	1,74	-253.220,92	1,26
Dívida Pública Consolidada	3.499.616,08	3.907.588,95	1,12	3.782.529,35	0,97	5.150.000,55	1,36	4.994.235,80	0,97	4.792.710,16	0,96
Dívida Consolidada Líquida	-1.200.588,29	-1.611.014,15	1,34	-4.266.711,67	2,65	-2.467.574,66	0,58	-2.467.574,66	1,00	-2.720.795,59	1,10

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2010	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%
Receita Total	68.734.875,00	78.479.500,00	1,14	92.064.500,00	1,17	127.490.000,00	1,38	116.113.973,25	0,91	127.725.370,58	1,10
Receitas Primárias (I)	66.489.055,05	75.580.471,45	1,14	86.576.567,55	1,15	119.361.927,30	1,38	109.472.093,28	0,92	120.419.302,19	1,10
Despesa Total	68.734.875,00	78.479.500,00	1,14	92.064.500,00	1,17	127.490.000,00	1,38	116.113.973,25	0,91	127.725.370,58	1,10
Despesas Primárias (II)	64.240.016,50	74.345.453,88	1,16	88.359.975,00	1,19	123.482.425,00	1,40	111.705.640,75	0,90	122.876.204,83	1,10
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.249.038,55	1.235.017,58	0,55	-1.783.407,45	-1,44	-4.120.497,70	2,31	-2.233.547,47	0,54	-2.456.902,64	1,10
Resultado Nominal	-937.491,84	-1.038.162,67	1,11	-554.358,06	0,53	-120.971,03	0,22	-210.594,29	1,74	-264.615,86	1,26
Dívida Pública Consolidada	3.657.098,80	4.083.430,45	1,12	3.952.743,17	0,97	5.381.750,57	1,36	5.218.976,41	0,97	5.008.382,12	0,96
Dívida Consolidada Líquida	-1.254.614,76	-1.683.509,79	1,34	-4.458.713,70	2,65	-2.578.615,52	0,58	-2.578.615,52	1,00	-2.843.231,39	1,10

FONTE: Controle Orçamentário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III

(d) Evolução do Patrimônio Líquido
2014

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.012	%	2.011	%	2.010	%
Patrimônio/Capital	-17.311.640,94	1,17	-14.785.716,74	1,13	-13.091.172,99	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	-11.059.532,85	0,00	-11.059.532,85	0,00	-11.059.532,55	
TOTAL	-28.371.173,79	1,10	-25.845.249,59	1,07	-24.150.705,54	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.012	%	2.011	%	2.010	%
Patrimônio/Capital	50.544.629,29	0,80	63.259.738,77	0,00	60.694.297,03	
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Acumulado	-6.924.672,00	1,00	-6.924.672,00	1,00	-6.924.672,00	
TOTAL	43.619.957,29	0,77	56.335.066,77	1,05	53.769.625,03	

FONTE: Banlancete Contábil

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III

**(e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos
2014**

(LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	2012 (a)	2011 (d)	2010	R\$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	33.900,00	79.130,00	
ALIENACÃO DE ATIVOS	0,00	33.900,00	79.130,00	
Alienacão de Bens Móveis		33.900,00	79.130,00	
Alienacão de Bens Imóveis				
TOTAL	0,00	33.900,00	79.130,00	
 DESPESAS				
LIQUIDADAS	2011 (b)	2010 (e)	2009	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENACÃO DE ATIVOS	0,00	147.300,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	147.300,00	0,00	
Investimentos		147.300,00		
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.				
Regime Geral de Previdência Social				
Regimes Próprios dos Servidores Públicos				
TOTAL	0,00	-113.400,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO	-34.270,00	-34.270,00	79.130,00	

FONTE:Controle Orçamentário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

(f) Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
2014

(LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2010	2011	2012
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.677.649,65	4.432.549,14	8.342.756,68
RECEITAS CORRENTES	3.677.649,65	4.432.549,14	8.342.756,68
Receita de Contribuições	1.374.325,12	1.543.231,82	1.868.603,18
Pessoal Civil	1.374.325,12	1.543.231,82	1.868.603,18
Pessoal Militar			
Receita Patrimonial	2.141.576,34	2.538.087,31	5.982.276,25
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	161.748,19	351.230,01	491.877,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	160.308,28	344.116,01	487.455,23
Demais Receitas Correntes	1.439,91	7.114,00	4.422,02
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.638.631,47	5.150.340,95	5.225.076,60
RECEITAS CORRENTES	3.638.631,47	5.150.340,95	5.225.076,60
Receita de Contribuições	3.613.866,22	5.138.852,14	5.225.076,60
Pessoal Civil	1.586.502,61	2.125.831,64	2.416.077,20
Pessoal Militar			
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	744.163,88	1.661.514,83	1.994.289,52
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.283.199,73	1.351.505,67	814.709,88
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes	24.765,25	11.488,81	
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS			
REPASSE PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	7.316.281,12	9.582.890,09	13.567.833,28

		2010	2011	2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)		2.354.140,85	2.888.582,31	3.642.172,17
ADMINISTRAÇÃO		13.642,69	32.974,57	30.364,86
Despesas Correntes		13.642,69	31.784,57	28.634,86
Despesas de Capital			1.190,00	1.730,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		2.340.498,16	2.855.607,74	3.611.807,31
Pessoal Civil		2.340.498,16	2.855.607,74	3.611.807,31
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)				
ADMINISTRAÇÃO				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
RESERVA DO RPPS				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		2.354.140,85	2.888.582,31	3.642.172,17
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) - (I – II)		4.962.140,27	6.694.307,78	9.925.661,11
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		19.564.746,95	26.233.980,98	36.452.428,67

FONTE: Controle Orçamentário

Projeção Atuarial do RPPS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2014**

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	R\$ 1.00 SALDO DO (d) = (d anterior) + (c)
2013	9.146.490,96	4.604.961,27	4.541.529,69	10.436.279,04
2014	9.163.095,14	4.937.044,71	4.226.050,43	15.288.506,21
2015	9.179.699,31	5.269.128,15	3.910.571,16	20.116.387,74
2016	9.196.303,48	5.601.211,59	3.595.091,89	24.918.462,89
2017	9.212.907,65	5.933.295,03	3.279.612,62	29.693.183,29

FONTE: Avaliação Atuarial 31/12/2012-Auditec

Projeção Atuarial do RPPS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2014**

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	R\$ 1.00	SALDO DO (d) = (d anterior) + (c)
2013	9.146.490,96	4.604.961,27	4.541.529,69	10.436.279,04	
2014	9.163.095,14	4.937.044,71	4.226.050,43	15.288.506,21	
2015	9.179.699,31	5.269.128,15	3.910.571,16	20.116.387,74	
2016	9.196.303,48	5.601.211,59	3.595.091,89	24.918.462,89	
2017	9.212.907,65	5.933.295,03	3.279.612,62	29.693.183,29	

FONTE: Avaliação Atuarial 31/12/2012-Auditec

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

(g) Estimativa da Compensação e Renúncia da Receita
2014

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

SETORES/PROGRAMAS /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2014	2015	2016	
ENTIDADES ASSISTENCIAIS, APOSENTADOS , VIÚVAS	IPTU	110.000,00	-	-	Não há compensação
PESSOAS DE BAIXA RENDА ANISTIA DE MULTA DE MORA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	IPTU IPTU, ISS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA E TAXAS	55.000,00 500.000,00			Não há compensação Aumento de Arrecadação da Dívida Ativa Tributária
TOTAL		665.000,00	-	-	

FONTE: Secretaria Municipal de Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
(h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2014

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2014
Aumento Permanente da Receita	17.157.420,40
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	12.704.811,04
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	2.350.880,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.101.729,36
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.101.729,36
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.101.729,36

FONTE: Controle Orçamentário